



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SAP Nº 018/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025

**Institui Grupo de Trabalho para revisão da Resolução SAP nº 12, de 2022, que dispõe sobre a realização de Apurações Preliminares no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá outras exceções.**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança no âmbito da Administração Pública Direta e das autarquias, altera as leis complementares que especifica e dá disposições correlatas;

A Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024, que estabelece a Lei Orgânica da Polícia Penal, institui a carreira de Policial Penal no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, define o estatuto de seus integrantes e dá outras disposições;

As disposições finais da Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024, que introduzem alterações significativas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, com destaque para os mecanismos de resolução alternativa de conflitos no âmbito administrativo-disciplinar, como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O Decreto Estadual nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Direta e das Autarquias do Estado, regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e dá disposições correlatas;

O Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Administração Penitenciária;

A Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece a estrutura organizacional e define as competências e atribuições das unidades administrativas da Polícia Penal do Estado de São Paulo;

O Decreto nº 69.122, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a apuração preliminar e o termo de ajuste de conduta previstos nos artigos 265 e 267-E a 267-M da Lei nº 10.261,

de 28 de outubro de 1968, bem como sobre a apuração preliminar atinente à prática de assédio moral, assédio sexual, conduta discriminatória e enriquecimento ilícito, por agente público, no âmbito da Administração Pública estadual;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão da Resolução SAP nº 12, de 2022, que dispõe sobre a realização de Apurações Preliminares no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária.

**Artigo 2º** - Designar, respectivamente, o responsável, seu suplente e demais membros do Grupo de Trabalho, abaixo relacionados:

I-Patrícia Helena de Oliveira, RG nº 29.965.645-7, Corregedora Administrativa;

II-Luís Fernando Fávaro, RG nº 40.196.098-5, Corregedor Geral da Polícia Penal;

III-Anderson Palmela Machado, RG nº 55.958.543-3, Chefe de Divisão de Informações, Monitoramento, Elaboração de Pareceres e Instruções Normativas, da Corregedoria Geral da Polícia Penal;

IV-Flávia Correia C. Marcondes Salgado, RG nº 26.177.431-1, Corregedora Auxiliar da Corregedoria Administrativa;

V-Luís Augusto Vale Júnior, RG nº 28.818.633-3, Corregedor Auxiliar da Corregedoria Administrativa; e

VI-Viviane Gois Botoni, RG nº 24.164.627-3, Assessora II da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa.

**Artigo 3º** - Para o cumprimento dos objetivos deste Grupo de Trabalho, a Responsável poderá convocar servidores cuja experiência e conhecimento técnico possam contribuir para os trabalhos.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor nos dados de sua publicação. (SEI-006.00097912/2025-93).